



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício : 338/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 23.06.2008

Ementa: Altera Disposições da LC 03/2001 e 019/2001

Ex.mo Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município à dinâmica do serviço público.

Por este projeto, entre outras disposições, estamos criando vagas suficientes para adequação dos quadros da Administração Municipal às necessidades da máquina administrativa.

Para tranqüilidade de Vossas Excelências resta dizer que o município de Mariana vem administrando o impacto orçamentário dos gastos com pessoal, estando atento às exigências constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites de despesas. Tais adequações o quadro de servidores efetivos vem, em decorrência do crescimento da cidade e das mudanças ocorridas na Estrutura administrativa.

A previsão de adequação dos quadros funcionais a Prefeitura já anteriormente contemplada em lei, está em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada por esta Casa, sem representar com isso elevação sistemática de gastos que venha comprometer ou colocar risco as metas, programas, planos e governo e à gestão responsável da coisa pública.

Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, parceria que é no êxito dos programas de governo que a cidade carece, esperamos adesão unânime à esta proposição e a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 26 de Junho de 2008

Presidente

Secretário

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado sob nº 177
Em 24/06/2008 114
Patricia Gomes

Projeto de Lei Complementar Nº177/2008

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera disposições da Lei Complementar 003/2001 e da Lei Complementar 019/2005 e dá outras providências.

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal fica criado o cargo de Monitor de Creche, de provimento efetivo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cujo número de vagas, padrão salarial e requisitos para provimento são aqueles constantes do anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de Coordenador Municipal de Imunização e Coordenador Municipal de Urgência e Emergência, vinculados à Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, da Municipal de Saúde, a serem providas por meio de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, cujo número de vagas, atribuições e requisitos para ocupação do cargo são aqueles constante do anexo II desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo I Alteração na LC 03/2001

Denominação do Cargo: Monitor de Creche

Nível: Provimento Efetivo

Vinculação: Secretaria Municipal de Educação

Número de Vagas: 20 (vinte)

Padrão Salarial: Nível IV Vencimento R\$ 501,00

Formação Acadêmica: Elemental

Jornada de Trabalho: 44 horas semanais

Atribuições: auxiliar no trabalho de assistência aos usuários das creches municipais, em cuidados como higiene, alimentação e acompanhamento nas atividades de recreação; zelar pela organização das creches, executando serviços de limpeza de ambientes, utensílios e espaços internos e externos, acompanhar e prestar apoio necessário ao trabalho de professores, psicólogos e outros profissionais envolvidos no atendimento à criança; realizar outras atividades correlatas.

APROVADO

Em 29/06/2008

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II Alteração da LC 019/2005

Denominação do Cargo: Coordenador Municipal de Imunização
Nível: Direção
Vinculação: Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
Número de Vagas: 01 (uma)
Padrão Salarial: Nível VIII Vencimento: R\$ 3.025,64
Formação Acadêmica: Superior em Medicina ou Enfermagem
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Atribuições: coordenar a área de imunização da Secretaria Municipal de Saúde, organizar campanhas de vacinação, manter o sistema de imunização de crianças, colaborar na organização de eventos que exijam a imunização de pessoas, devido a surtos, epidemias ou episódios semelhantes; manter atualizado o calendário de vacinação de idosos e crianças contribuindo com o sistema nacional de saúde na erradicação de doenças imunizáveis.

Denominação do Cargo: Coordenador Municipal de Urgência e Emergência
Nível: Direção
Vinculação: Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
Número de Vagas: 01 (uma)
Padrão Salarial: Nível VIII Vencimento: R\$ 3.025,64
Formação Acadêmica: Superior em Medicina ou Enfermagem
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Atribuições: coordenar a área de urgência médica e emergência da Secretaria Municipal de Saúde, organizar o sistema de encaminhamento de pacientes para tratamento de urgência e emergência fora de domicílio, coordenar ações de pronto atendimento, socorro e assistência médica de urgência aos usuários do sistema de saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 26

de Janeiro

de 2005

Presidente

Secretário